



BROCHIER - RS

Lei nº286/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de maio de 1994

LEI Nº 286, DE 16 DE MAIO DE 1994.

Concede auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier objetivando a compra de um secador de grãos e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BROCHIER, no valor de até CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), objetivando a compra de um secador de grãos.

Parágrafo Único - A administração e uso do equipamento será disciplinado através de convênio, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a incluir no Plano de Auxílios, bem como abrir crédito Especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), no seguinte projeto:

04 - AGRICULTURA

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

0414078 - 1.021 - Auxílio ao Sindicato Rural de Brochier para compra de um secador de grãos

Elemento de Despesa: 4.3.3.2 - Contribuições para despesa de capital.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

05.01.04.140781.002 - 4120 33 CR\$ 1.500.000,00.



BROCHIER - RS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 de maio de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal